



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ



**LEI N.º 239, DE 23 DE ABRIL DE 2002**

~~Cria na estrutura da  
Secretaria Municipal de  
Saúde o cargo de  
Visitador Sanitário e dá  
Outras providências.~~

Art. 1º - Fica criado no quadro de cargos da Prefeitura Municipal de Cruz na estrutura da secretaria Municipal de Saúde o cargo de Visitador sanitário (anexo).

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias o vigente no orçamento podendo ser suplementadas quando necessária.

Art. 3º - Esta Lei é retroativa a 01 de março de 2002.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

**Paço da PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ,  
em 123 de Abril de 2002.**

***Manoel Nelson Silveira***  
Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ



## ANEXO I

NOMECLATURA DO CARGO	QUANTIDADE	SALÁRIO BASE
VISITADOR SANITÁRIO	020	230,00

*Manoel Nelson Silveira*  
Prefeito Municipal

